



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

4.9.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.9.3. Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada.

4.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado.

4.9.5. Cópia do CPF do representante/credenciado.

4.9.6. Procuração do representante da empresa licitante (caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa), com firma reconhecida.

4.10. O ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 09 DESTE EDITAL.

4.11. O ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.

4.12. No ato de entrega dos envelopes da proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame (modelo Anexo V).

5. OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, máquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I".

5.2. Os equipamentos e materiais deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- III - Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidenté Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
VII - Elaboração de ata;
VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
IX - Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de General Carneiro.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
II - Que apresentem preços superiores aos preços máximos previstos no Termo de Referência; e,
III - Que não apresentem proposta magnética, bem como impressão da mesma no sistema Proposta Comercial, que será fornecida mediante solicitação do arquivo, contendo cartão do CNPJ.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) - Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
b) - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
c) - O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.
d) - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555, para lances verbais.
e) - Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

f) - Às licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea “d” ou no caso da alínea “e”, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.

7.4. Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.5. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.7. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.

7.8. Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9. Se não for possível à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação em uma única Sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova Sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.

7.14. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor Pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na **exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no Termo de Referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

8.1.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no **item 22**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; e,

8.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo á negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

8.3. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, imposto e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação do **Fornecedor** dos equipamentos e materiais, em conformidade com as **especificações** constantes no Termo de Referência do edital;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
- VII - Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da mesma;

205

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

VIII -Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias,

IX – A proposta poderá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em Pendrive, CompactDisk – CD ou mídia DVD. A mídia devere estar dentro do envelope da Proposta Comercial.

X) - Dados Bancários:

A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agência: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: General Carneiro/PR
- 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
- 5 – Nome completo do Favorecido: (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).

9.2. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

9.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

9.4. A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

10.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.

10.2.2. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal, o Pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento da proposta será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 08** do presente Edital.

11.2. Para o preço POR ITEM, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

11.2.1. Serão desclassificadas as propostas cujo preço por item exceder o citado no Anexo I e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso (artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02 de 17/07/02).

12.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão; e,
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

c)

207.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

13.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita **PELO MENOR POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de General Carneiro, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados de acordo com as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Lazer do Município de General Carneiro, as quais solicitarão a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, indicando os itens e local de entrega.

14.2. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

14.3. No ato das entregas dos Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados a proponente vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

14.4. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

14.5. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.

14.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

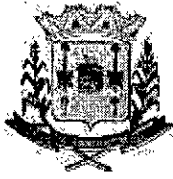
14.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

14.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

15. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

15.1. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados, terão que ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

15.2. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

15.3. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

15.4. Serão recusados os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

16.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.8. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – ; Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
4.4.90.52.00.00.00.00 1959 - Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1956 - Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1958 - Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 1943 - Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção da Secretaria de Esportes
4.4.90.52.00.00.00.00 1960 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção Ser Administrativo da Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1497 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1518 - Equipamento e Material Permanente

18. DO RECEBIMENTO

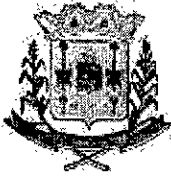
18.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos equipamentos e materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

20.1.O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ___/___/___ e termino no dia ___/___/___.

21. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

21.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o, Secretário(a) responsável por cada Secretaria Municipal, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

22. DAS SANÇÕES

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

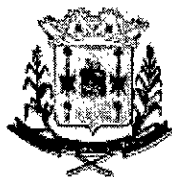
b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

22.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

22.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital.

23.2. As quantidades dos equipamentos e materiais são estimadas, portanto não representam obrigação de contratação pela Administração.

23.3. As quantidades constantes neste Edital serão liberadas gradativamente, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias Municipal.

23.4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços. Caso o primeiro classificado se veja impedido de contratar, o Município convocará os demais classificados que aceitarem contratar pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

23.5. No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços, não obstante o disposto no art. 6º, do Decreto nº. 3.931/01.

23.6. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 10, do Decreto nº. 7.892/13.

23.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

24. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 7.892/13.

24.2. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 23.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

24.5. Quanto aos Órgãos participante do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registrados nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter que encaminhar uma cópia ao Órgão Gerenciador.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Constituem obrigações da Contratada de:

25.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

26.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

26.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro - Pr o direito de:

28.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

28.4.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

28.4.3. Adiar a data da Sessão Pública;

28.4.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

28.11. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

28.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601 – Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

30. ANEXOS DO EDITAL

- I – Termo de Referência;
- II – Documentação de Habilitação;
- III - Modelo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração de Licitante Empregador. (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- V – Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- VI – Modelo de Declaração de idoneidade;
- VII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII – Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;
- IX - Modelo de CARTA-PROPOSTA;
- X – Minuta da Ata de Registro.

General Carneiro – PR, 06 de Novembro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº.146 /2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos equipamentos e materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. DO OBJETO

3.1. Tal licitação se faz necessária para o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município”, conforme abaixo descrito:

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição dos Equipamentos/Materiais</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Total</i>
01	02	Retroprojeter c/ tela completa modelo S31+3200ª lumens 800x600. Garantia mínima de 01 (um) ano	2.740,00	5.480,00
02	02	Smart TV LED 43 Full HD com conversor digital. Garantia mínima de 01 (um) ano	1.960,00	3.920,00
03	150	Cadeira plástica bistrô suporta ate 182 kg cor branca.	65,00	9.750,00
04	30	Mesas plásticas quadrada em polipropileno na cor branca	185,00	5.550,00

217



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

05	01	<p>Notebook com monitor 15.6 memória RAM, armazenamento 500 GB HD, tipo de tela LCD, resolução (1366x768) modelo operacional Windows 10 home, processador de velocidade Memória Cache 1.16 a 2.48 GHz, Velocidade de rotação HD 5400RPM, conexão HDMI sim, Bluetooth 4.0, Webcam resolução 640x480 suporte para geração de vídeos, leitor de cartões SD, placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000(rj45) placa wireless Intel 802.11 ac-2,4 GHz e 5GHz, teclado tipo membrana com teclado dedicado ABNTII, placa de vídeo modelo integrado Intel HD Graphics 620, Som 2 alto-falantes digitais estéreo- microfone digital integrado, bateria de 2 células (Li-Ion)-37wh-4810 mAh-7.7 duração de bateria ate 7 horas voltagem bivolt, com garantia mínima de 01 (um) ano de garantia.</p>	2.610,00	2.610,00
06	02	<p>Caixa de Som Portátil <i>Transmissão sem fio via Bluetooth Bluetooth 4.2</i> <i>Tempo de reprodução de músicas: até 24 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo)</i> <i>Bateria recarregável de 20.000 mAh de alta capacidade Classificação IPX7 à prova d'água: a caixa de som pode ser imersa em água até 1 metro de profundidade por até 30 minutos*</i> <i>Modo de som interno / externo</i> <i>Som potente e impressionante reprodução de graves Suporte: A2DP 1.3, AVRCP 1.6, HFP 1.6 Transdutores: 2 woofers de 4", 2 tweeters de 20 mm Potência de saída: 2 x 30W RMS (modo AC); 2 x 20W RMS (modo bateria)</i> <i>Resposta de frequência: 50Hz a 20kHz</i> <i>Relação sinal / ruído: 80 dB</i> <i>Fonte de alimentação: 20V / 4A</i> <i>Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas</i> <i>Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm</i> <i>Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402GHz a 2,480GHz</i> <i>Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, p/4DQPSK.</i></p>	2.450,00	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

07	02	Caixa de Som Amplificada Especificações técnicas: 01 x Entrada Auxiliar (P2) Auto Falante 12º Rms: 400w Tweeter 5" x 1 Acompanha 01 Microfone Sem Fio Bluetooth Bivolt Suporta cartão Micro Sd, Microfone e Usb Luz em Led Frontal Leitor Led Função Karaoke Contém três entradas P10 Tecnologia Equalizador gráfico de 5 bandas Alça e rodinhas de mala para fácil locomoção Bateria Interna (Duração me média de 6horas) Medidas da caixa amplificada: 35 Profundidade x 36 Largura x 59 Altura Peso: 11,2kg Conexões: 03 x Entrada microfone ou Guitarra (P10) 01 x Entrada Usb (Reprodução MP3) 01 x Entrada Cartão Micro Sd (Reprodução MP3)	1.235,00	2.470,00
08	01	Microondas 38 litros, largura -55,3cm, comprimento 46,7cm, altura 31,1 cm, 110 v, peso aproximado 17kg, potencia 1000w, consumo 1500kWh, cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano	1.120,00	1.120,00
09	06	Garrafa térmica 5 litros Abertura superior grande. Possui pé dobrável e alça. Com torneira. Material: Poliuretano e Plástico. Medidas com Pé (AxØ): 28,5cm x Ø25cm. Medidas sem Pé (AxØ): 23cm x Ø25cm. Capacidade: 5000ml. Diâmetro Abertura: Ø11cm. Peso Unitário: 0,796kg. Tamanho da embalagem (AxLxP): 23cm x 29cm x 25cm.	75,00	450,00
10	03	Garrafa térmica 3 litros, material; Polietileno; dimensões (C x L x A) 205mmx205mmx240mm, cor azul.	65,00	195,00
11	02	Fogão a Gás 4 bocas, cor branca bivolt.	1.460,00	1.460,00
12	01	Bule 5 Litros em alumínio.	115,00	115,00
13	02	Vassoura, altura do cabo 104 a 128cm, capacidade total 12 litros, alças flexíveis, com três refis microfibras, dimensões 27x 47x 23.50, material aço inox, polipropileno.	110,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

14	01	Batedeira Planetária, 8 velocidades, 4 litros, 3 batedores de metal, característica do copo polipropileno, 110V, potencia 300w, consumo 0,15w/h, cor branca, dimensões 31x22,5x37,4 cm modelo SX84. Garantia mínima de 01 (um) ano	540,00	540,00
15	06	Computador completo, CPU-Monitor LCD 18.5 Widescreen Teclado, Mouse, Caixa de Som, Cabos Sistema Operacional: Windows 10, processador Intel core duo. Memória RAM: 4GB, HD: 500 GB,WIFI,Conexões Frontal: 2 USB 1Fone ou Caixa de som, 1 Microfone Conexões Traseira: 4USB1-VGA, 1 Serial 1-LTP1-Rede RJ45,1 Fone ou Caixa de Som 1 Microfone, Garantia mínima de 01 (um) ano .	2.670,00	16.020,00
16	01	Repetidor de sinal Internet, extensor de autonomia wifi, frequência 2.4 Ghz, dimensões 11cmx6.58cmx7.52cm. Garantia mínima de 01 (um) ano	210,00	210,00
17	02	Arquivo de Aço 4 gavetas em chapa 26 cinza.	760,00	1.520,00
18	06	Lixeira aço inox com pedal 12 litros, dimensões aproximadas 40x25,5x25x5cm, altura 40cm.	145,00	870,00
19	03	Tablet Android 4.4, Tela de 9.6 câmera traseira de 5.0 MP e frontal de 2.0 MP, Processador quad-core 1.3Ghz, 8GB de memória interna, Garantia mínima de 01 (um) ano	1.280,00	3.840,00
20	02	Ar Condicionado Split Eco Garden Hi Wall 18000 Btus Quente e Frio 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano	2.930,00	5.860,00
21	02	Ar Condicionado Split Eco Garden Hi Wall 12000 Btus Quente e Frio 220v, Garantia mínima de 01 (um) ano.	2.510,00	5.020,00
22	01	Balcão p/ pia 120 cm 3 portas e uma gaveta, com inox 120 com cuba oval.	520,00	520,00
23	01	Microondas 32 litros, cor branca Garantia mínima de 01 (um) ano	754,00	754,00
24	09	Cadeiras p/ escritório com regulagem de altura na cor preta.	168,00	1.512,00
25	03	Longarinas 3 lugares, preta secretaria	520,00	1.560,00
26	01	CAMA ELÁSTICA 3,05 mts, molas reforçadas, lona, com hastes laterais metálicas, rede de proteção a sua volta, escada para entrada e saída das crianças	1.490,00	1.490,00
27	01	Carrinho de marcação de linhas de campo Futebol, de metal reforçado, com rodas para locomoção, compartimento de 20 litros para armazenamento de tinta.	780,00	780,00
28	02	Tenda Sanfonada 2x2 com 3 laterais fechadas, com laterais em tecido reforçado, hastes de metal, presilhas, ganchos e cordas de fixação ao	970,00	1.940,00



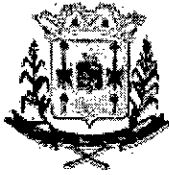
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

220

		solo.		
29	01	Cilindro Elétrico, rolo laminador de 30 cm, rolo de aço inox, Bivolt:110W/220W Acompanha 10 trefilas 6 de massas, 4 de bolachas, Funil para Lingüiça Motor1/3 cv, Fácil limpeza.	1.686,00	1.686,00
30	02	Projetores/retroprojedor/datashow – de no mínimo 3300 lumens ou superior	1.780,90	3.561,80
31	02	Notebook com configuração mínima, superior ou similar de tela de 15,6 pol, 8 GB RAM, HD 1TB, placa de vídeo GEFORCE MX 130, processador Intel Core i5 8250.	3.620,00	7.240,00
32	07	Impressora Multifuncional à Laser, com Wi-Fi, NFC e USB imprime, Cópia e Digitaliza (Toner)	950,60	6.654,20
33	01	Maquina de escrever em Braille, modelo tradicional. Este modelo tradicional é robusto, portátil e durável. Permite imprimir 25 linhas com 42 cédulas sem cada pagina. Podem ser usados papeis de tamanho. Possui 9 teclas, tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas, correspondentes aos pontos. Possui alça de transporte na parte superior da maquina. Especificações: Comprimento: 31,5 cm Altura: 14,5 cm Peso aproximado de 4,820Kg	6.980,00	6.980,00
34	01	Dispensador de senha tipo bico de pato, na cor cinza, com capacidade para 2000 senhas pré numeradas e picotadas, com pedestal e placa indicativa ``retire sua senha`` na mesma cor do dispensador. Podendo fixado na parede ou balcão, o mesmo já vai com o suporte próprio.	R\$ 70,00	R\$ 70,00
35	05	Kit Estante Gaveteiro em aço para encaixar 54 gavetas plásticas número 5 pretas INCLUSAS, possibilitando diversos tipos de armazenagem, Dimensão da estante: 990mm de largura, 1500mm de altura, profundidade de 270mm. Montado com garantia de 6 meses.	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
36	05	Kit Estante Gaveteiro em aço para encaixar 28 gavetas plásticas número 7 pretas INCLUSAS, possibilitando diversos tipos de armazenagem, Dimensão da estante: 950mm de largura, 1500mm de altura, profundidade de 340mm. Montado com garantia de 6 meses.	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
37	50	GAVETA ORGANIZADORA CAIXA TIPO BIN N.7, COR PRETA, dimensão da gaveta: Largura: 220mm, Altura: 175mm, Profundidade: 335mm, Peso: 0,385kg	R\$ 13,00	R\$ 650,00
38	50	GAVETA ORGANIZADORA CAIXA TIPO BIN N.5, NA COR PRETA, dimensão da gaveta: Largura: 150mm, Altura: 115mm, Profundidade:	R\$ 7,00	R\$ 350,00

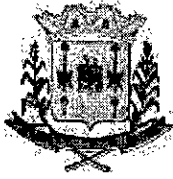
221:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

		255mm, Peso: 0,16kg		
39	50	GAVETA ORGANIZADORA CAIXA TIPO BIN N.3, NA COR PRETA, dimensão da gaveta: Largura: 104mm, Altura: 80mm, Profundidade: 176mm, Peso: 0,07kg	R\$ 5,00	R\$ 250,00
40	01	Arquivo em aço, Com 04 gavetas para pastas suspensas, Porta etiqueta estampado, Puxadores plásticos cromados, Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof, Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg, Espessura da chapa: 0,45mm	R\$ 470,00	R\$ 470,00
41	01	Bebedouro Por Compressor Coluna De Garrafão Fornece Água Gelada E Natural, Gabinete Em Aço Inox Com Tampa E Base Injetados, Controle Manual De Temperatura, Reservatório Em Material Polietileno Atóxico não Enferruja, Alça De Transporte Para Facilitar O Manuseio, Capacidade De Armazenamento 2 Litros, Certificado Pelo Inmetro, Garantia 12 Meses.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
42	01	Ar Condicionado Split Hw 24.000 Btus Quente/Frio 220v Digital Inverter "INSTALADO" Inverter Quente Frio •Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, que inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros; • Função inverter, que mantém a temperatura ideal de forma constante e de modo mais econômico; • Função timer, que permite programar o aparelho para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 12 horas; • Função anti-mofo, que evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável; • Função dormir, que ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite; • Função oscilar, ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário; • Função economia, ou seja, o aparelho se ajusta efetivamente à temperatura de conforto e se mantém neste estado; • Função apagar display, mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento; • E Função Turbo, que aciona a máxima capacidade para se obter rapidamente a temperatura escolhida; • Refrigerar, permite refrigerar o ambiente; • Aquecer, para deixar o ambiente muito mais quentinha no inverno; • Desumidificar, perfeito para aqueles espaços mais quentes e úmidos, porque além de resfriar seu ambiente, ele desumidifica; • Ventilar, opera	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

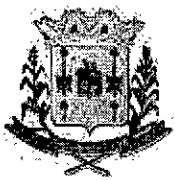
		apenas como ventilador, se o calor não for tanto; • Auto, identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação; • controle remoto com display de cristal líquido, maior praticidade e conforto na utilização do produto.		
43	05	Longarina recepção 3 lugares preta executiva na cor preta. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Descrição do Tamanho 82x150x56. Garantia 6 meses, Peso suportado (kg) 120kg	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
44	50	Longarina Secretária 3 Lugares em Couro Ecológico cor preta. Medidas e Dimensões aproximadas: Altura: 80cm; Largura: 158cm; Profundidade: 39cm. Características técnicas: Assento e encosto em couro sintético. Design moderno. Todas as peças na embalagem são protegidas por isomanta. Possuir manual de montagem. Sistema de montagem simples e rápida.	R\$ 382,00	R\$ 19.100,00
45	04	Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Couro Ecológico Para Escritório Recepção Cor preta. Material Assento / Encosto: Assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Medidas e Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm; Altura encosto: 36 cm; Largura assento: 43 cm; Profundidade assento: 39 cm; Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg. Capacidade de Carga 120 Kg	R\$ 93,00	R\$ 372,00
46	04	Cadeira de Escritório Giratória com Base Cromada Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon. Cor: Preta. Linha: Diretor, com regulagem e Encosto Fixo. Encosto Material: Tela mesh. Revestimento: Polipropileno. Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno. Peso suportado pelo produto: até 120kg. Assento Material: Tecido telado – Acolchoado. Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Altura mínima 87 cm; Altura máxima: 94cm; Largura: 57 cm; Comprimento: 51 cm; Assento Largura: 46 cm; Espessura: 6 cm; Altura do assento ao chão: 40-50 cm. Garantia do fabricante: 03 meses	R\$ 200,00	R\$ 800,00
47	01	Carro armazém - 300KG - Pneu Câmara TUBO DE AÇO (mm) - (31,75) / ESPESSURA (1,50)	R\$ 215,00	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

		<p>ALTURA: 1260. BASE: 350. COMPRIMENTO: 440 RODA: TIPO (P. CÂMARA) / RPC 305 – 325.8 – 2,25mm (CH13) / 360 mm / Com Rolete. CUBO: ROLETE. CAPACIDADE: 300 Kg. ESTRUTURA: TUBULAR 1 ¼ x 1,20 mm TRAVESSAS: TUBULAR 1" x 1,20 mm EIXO: TUBULAR 1" x 1,50 mm ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL MEDIDAS (AxLxC) mm: 1270 x 600 x 770 CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BARRA E REFORÇO LATERIAS E TRANSVERSAIS. RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 mm). BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES</p>		
48	01	Seladora de pedal 30CM, área de selagem 300x6mm, voltagem 110v ou 220v, Peso 7,2 kg, estrutura Tubo retangular 50x20mm, Largura 300mm, altura 240mm, profundidade 1000 mm.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
49	01	Bancada Tampo em fórmica. Altura: 0,81m; Largura: 1,70m; Profundidade: 0,70cm; Duas gavetas: 1,70m	R\$ 300,00	R\$ 300,00
50	01	Adequação móvel recepção e instalação: Diminuição de (30 Cm) de uma das laterais de madeira e montagem no local da recepção. Vidro temperado no tamanho 1,5m x 60cm instalado no móvel adaptado.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
51	01	<p>Base em MDF para 1 nobreak, 1 impressora, 2 computadores. Medidas e modelo aproximado:</p>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
52	01	Armário em MDF Medindo: Largura: 2 m; Altura: 2,50 m; Profundidade: 0,60m. 2 Portas de correr que em suas aberturas não ultrapassem o limite do armário. Deve possuir duas divisórias com base de MDF 15mm na parte superior com espaçamento de 0,50m para armazenamento de medicamentos. O armário deve estar com um Kit Estante Gaveteiro em aço para encaixar 28 gavetas plásticas número 7 pretas inclusas, possibilitando diversos tipos de armazenagem, Dimensão da estante: 950mm de largura, 1500mm de altura, profundidade de 340mm. E	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



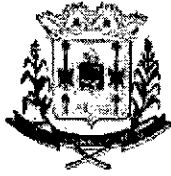
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Table with 5 columns: Item ID, Sub-item ID, Description, Unit Price (R\$), and Total Price (R\$). Rows include items 53 and 54 with detailed descriptions of shelving units and their prices.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados de acordo com as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Lazer do Município de General Carneiro, as quais solicitarão a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, indicando os itens e local de entrega.
4.2. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.
4.3. No ato das entregas dos Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados a proponente vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.
4.4. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.
4.5. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

4.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

4.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ____/____/____ e termino no dia ____/____/____.

5. DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

5.1. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados, terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.2. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.3. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Serão recusados os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

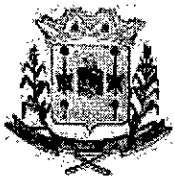
6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos - INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

General Carneiro, 06 de Novembro de 2019.

Luis Henrique Nery
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

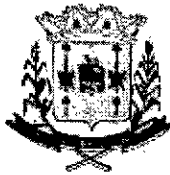
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo VI;
- e) - Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- f) Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:
- e) - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

f) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/11;

Observação: A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a” da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

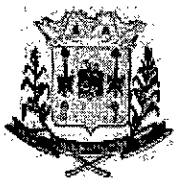
- ✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- ✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- ✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- ✓ **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - ✓ a) – Comprovação de aptidão para fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou Privado, comprovando o fiel cumprimento de prazos de entregas de mercadorias, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da lei nº. 8.666/93.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira do último exercício social (**2018**), mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, **devidamente protocolados na junta comercial:**

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.

- O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
- A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o Termo de Abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 30 (tinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor

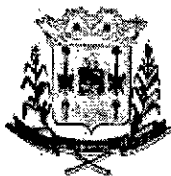
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro, 06 de Novembro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO III

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr (a) _____, portador de RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

de 2019. _____, em _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avênida Présidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO IV (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/____ - PROCESSO Nº. 0___/____

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/____

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/____, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

231



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO V

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 0 ___ / _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com apresente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

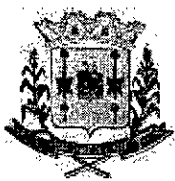
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

* ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VI (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

233



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VII (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___/___ – PROCESSO Nº. 0 ___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___/___

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

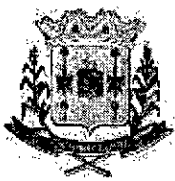
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar supramencionada e no Decreto n.º 8.538/15.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

General Carneiro – PR, _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidentê Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VIII (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0 ___ / ___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

235



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

**MODELO
ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA**

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes..

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Termo de Referência "I",

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. DADOS BANCARIOS

- Nome e Código do Banco:
- Nome e Código da Agência:
- Localidade da Agência (Cidade e Estado):
- Numero da Conta Bancária:
- Nome do Favorecido:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

3.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

3.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais tais como, as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO X – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____.

Aos ____ dias na sede da CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-....., SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº., residente e domiciliado à Rua, nº....., Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº. _____ neste ato representada pela Sr(a) _____, denominada de CONTRATADA, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. ____/____, referente ao Pregão Presencial nº. ____/____, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Table with 5 columns: Item, Quant., Descrição dos Equipamentos/Materiais, Preço Unitário, Total. Rows include items like Retroprojektor, Smart TV, Cadeira plástica, Mesas plásticas, and Notebook.

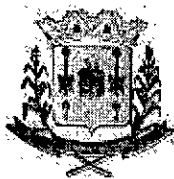
237



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

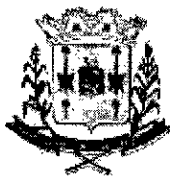
		<p>Memória Cache 1.16 a 2.48 GHzO, Velocidade de rotação HD 5400RPM, conexão HDMI sim, Bluetooth 4.0, Webcam resolução 640x480 suporte para geração de vídeos, leitor de cartões SD, placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000(rj45)placa wireless Intel 802.11 ac-2,4 GHz e 5GHz, teclado tipo membrana com teclado dedicado ABNTII, placa de vídeo modelo integrado Intel HD Graphics 620, Som 2 alto-falantes digitais estéreo- microfone digital integrado, bateria de 2 células (Li-Lon)-37wh-4810 mAh-7.7 duração de bateria ate 7 horas voltagem bivolt, com 1 ano de garantia.</p>		
06	01	<p>Caixa de Som Portátil <i>Transmissão sem fio via Bluetooth Bluetooth 4.2</i> <i>Tempo de reprodução de músicas: até 24 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo)</i> <i>Bateria recarregável de 20.000 mAh de alta capacidade Classificação IPX7 à prova d'água: a caixa de som pode ser imersa em água até 1 metro de profundidade por até 30 minutos*</i> <i>Modo de som interno / externo</i> <i>Som potente e impressionante reprodução de graves Suporte: A2DP 1.3, AVRCP 1.6, HFP 1.6 Transdutores: 2 woofers de 4", 2 tweeters de 20 mm Potência de saída: 2 x 30W RMS (modo AC); 2 x 20W RMS (modo bateria)</i> <i>Resposta de frequência: 50Hz a 20kHz</i> <i>Relação sinal / ruído: 80 dB</i> <i>Fonte de alimentação: 20V / 4A</i> <i>Tempo de carga da bateria: < 6,5 horas</i> <i>Potência do transmissor Bluetooth: 0-9 dBm</i> <i>Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: de 2,402GHz a 2,480GHz</i> <i>Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, 8DPSK, p/4DQPSK.</i></p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

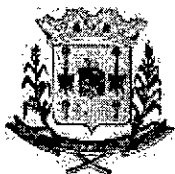
07	01	<p>Caixa de Som Amplificada</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>01 x Entrada Auxiliar (P2) Auto Falante 12º</p> <p>Rms: 400w</p> <p>Tweeter 5" x 1</p> <p>Acompanha 01 Microfone Sem Fio</p> <p>Bluetooh</p> <p>Bivolt</p> <p>Suporta cartão Micro Sd, Microfone e Usb</p> <p>Luz em Led Frontal</p> <p>Leitor Led</p> <p>Função Karaoke</p> <p>Contém três entradas P10</p> <p>Tecnologia Equalizador gráfico de 5 bandas</p> <p>Alça e rodinhas de mala para fácil locomoção</p> <p>Bateria Interna (Duração me média de 6horas)</p> <p>Medidas da caixa amplificada: 35 Profundidade x 36 Largura x 59 Altura</p> <p>Peso: 11,2kg</p> <p>Conexões:</p> <p>03 x Entrada microfone ou Guitarra (P10)</p> <p>01 x Entrada Usb (Reprodução MP3)</p> <p>01 x Entrada Cartão Micro Sd (Reprodução MP3)</p>		
08	01	<p>Microondas 38 litros, largura -55,3cm, comprimento 46,7cm, altura 31,1 cm, 110 v, peso aproximado 17kg, potencia 1000w, consumo 1500kWh, cor branca.</p>		
09	02	<p>Garrafa térmica 5 litros</p> <p>Abertura superior grande.</p> <p>Possui pé dobrável e alça.</p> <p>Com torneira.</p> <p>Material: Poliuretano e Plástico.</p> <p>Medidas com Pé (Axø): 28,5cm x ø25cm.</p> <p>Medidas sem Pé (Axø): 23cm x ø25cm.</p> <p>Capacidade: 5000ml.</p> <p>Diametro Abertura: ø11cm.</p> <p>Peso Unitário: 0,796kg.</p> <p>Tamanho da embalagem (AxLxP): 23cm x 29cm x 25cm.</p>		
10	02	<p>Garrafa térmica 3 litros, material; Polietileno; dimensões (C x L x A) 205mmx205mmx240mm, cor azul.</p>		
11	01	<p>Fogão a Gás 4 bocas, cor branca bivolt.</p>		
12	01	<p>Bule 5 Litros em alumínio.</p>		
13	02	<p>Vassoura, altura do cabo 104 a 128cm, capacidade total 12 litros, alças flexíveis, com três refis microfibra, dimensões 27x 47x 23.50, material aço inox, polipropileno.</p>		
14	01	<p>Batedeira Planetária, 8 velocidades, 4 litros, 3 batedores de metal, característica do copo polipropileno, 110V, potencia 300w, consumo</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

		0,15w/h, cor branca, dimensões 31x22,5x37,4 cm modelo SX84.		
15	06	Computador completo, CPU-Monitor LCD 18.5 Widescreen Teclado, Mouse, Caixa de Som, Cabos Sistema Operacional: Windows 10, processador Intel core duo. Memória RAM: 4GB, HD: 500 GB,WIFI,Conexões Frontal: 2 USB 1Fone ou Caixa de som, 1 Microfone Conexões Traseira: 4USB1-VGA, 1 Serial 1-LTP1-Rede RJ45,1 Fone ou Caixa de Som 1 Microfone, 1 Ano de Garantia.		
16	01	Repetidor de sinal Internet, extensor de autonomia wifi, frequência 2.4 Ghz, dimensões 11cmx6.58cmx7.52cm.		
17	02	Arquivo de Aço 4 gavetas em chapa 26 cinza.		
18	06	Lixeira aço inox com pedal 12 litros, dimensões aproximadas 40x25,5x25x5cm, altura 40cm.		
19	03	Tablet Android 4.4, Tela de 9.6 câmera traseira de 5.0 MP e frontal de 2.0 MP, Processador quad-core 1.3Ghz, 8GB de memória interna.		
20	02	Ar Condicionado Split Eco Garden Hi Wall 18000 Btus Quente e Frio 220v		
21	01	Ar Condicionado Split Eco Garden Hi Wall 12000 Btus Quente e Frio 220v		
22	01	Balcão p/ pia 120 cm 3 portas e uma gaveta, com inox 120 com cuba oval.		
23	01	Microondas 32 litros, cor branca		
24	04	Cadeiras p/ escritório com regulagem de altura na cor preta.		
25	03	Longarinas 3 lugares, preta secretaria		
26	01	CAMA ELÁSTICA 3,05 mts, molas reforçadas, lona, com hastes laterais metálicas, rede de proteção a sua volta, escada para entrada e saída das crianças		
27	01	Carrinho de marcação de linhas de campo Futebol, de metal reforçado, com rodas para locomoção, compartimento de 20 litros para armazenamento de tinta.		
28	01	Tenda Sanfonada 2x2 com 3 laterais fechadas, com laterais em tecido reforçado, hastes de metal, presilhas, ganchos e cordas de fixação ao solo.		
30	02	Projetores/retroprojetor/datashow – de no mínimo 3300 lumnes ou superior		
31	02	Notebook com configuração mínima, superior ou similar de tela de 15,6 pol, 8 GB RAM, HD 1TB, placa de vídeo GEFORCE MX 130, processador Intel Core i5 8250.		
32	02	Impressora Multifuncional à Laser, com Wi-Fi, NFC e USB imprime, Cópia e Digitaliza (Toner)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

33	01	<p>Maquina de escrever em Braille, modelo tradicional.</p> <p>Este modelo tradicional é robusto, portátil e durável. Permite imprimir 25 linhas com 42 cédulas sem cada pagina. Podem ser usados papeis de tamanho. Possui 9 teclas, tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas, correspondentes aos pontos. Possui alça de transporte na parte superior da maquina.</p> <p>Especificações: Comprimento: 31,5 cm Altura: 14,5 cm Peso aproximado de 4,820Kg</p>		
34	01	<p>Dispensador de senha tipo bico de pato, na cor cinza, com capacidade para 2000 senhas pré numeradas e picotadas, com pedestal e placa indicativa ``retire sua senha`` na mesma cor do dispensador. Podendo fixado na parede ou balcão, o mesmo já vai com o suporte próprio.</p>	R\$	R\$
35	05	<p>Kit Estante Gaveteiro em aço para encaixar 54 gavetas plásticas número 5 pretas INCLUSAS, possibilitando diversos tipos de armazenagem, Dimensão da estante: 990mm de largura, 1500mm de altura, profundidade de 270mm. Montado com garantia de 6 meses.</p>	R\$	R\$
36	05	<p>Kit Estante Gaveteiro em aço para encaixar 28 gavetas plásticas número 7 pretas INCLUSAS, possibilitando diversos tipos de armazenagem, Dimensão da estante: 950mm de largura, 1500mm de altura, profundidade de 340mm. Montado com garantia de 6 meses.</p>	R\$	R\$
37	50	<p>GAVETA ORGANIZADORA CAIXA TIPO BIN N.7, COR PRETA, dimensão da gaveta: Largura: 220mm, Altura: 175mm, Profundidade: 335mm, Peso: 0,385kg</p>	R\$	R\$
38	50	<p>GAVETA ORGANIZADORA CAIXA TIPO BIN N.5, NA COR PRETA, dimensão da gaveta: Largura: 150mm, Altura: 115mm, Profundidade: 255mm, Peso: 0,16kg</p>	R\$	R\$
39	50	<p>GAVETA ORGANIZADORA CAIXA TIPO BIN N.3, NA COR PRETA, dimensão da gaveta: Largura: 104mm, Altura: 80mm, Profundidade: 176mm, Peso: 0,07kg</p>	R\$	R\$
40	01	<p>Arquivo em aço, Com 04 gavetas para pastas suspensas, Porta etiqueta estampado, Puxadores plásticos cromados, Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras, Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof, Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof, 26,70Kg,</p>	R\$	R\$

241



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

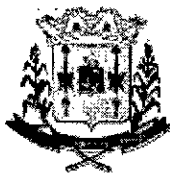
		Espeçura da chapa: 0,45mm		
41	01	Bebedouro Por Compressor Coluna De Garrafão Fornece Água Gelada E Natural, Gabinete Em Aço Inox Com Tampa E Base Injetados, Controle Manual De Temperatura, Reservatório Em Material Polietileno Atóxico não Enferruja, Alça De Transporte Para Facilitar O Manuseio, Capacidade De Armazenamento 2 Litros, Certificado Pelo Inmetro, Garantia 12 Meses.	R\$	R\$
42	01	Ar Condicionado Split Hw 24.000 Btus Quente/Frio 220v Digital Inverter "INSTALADO" Inverter Quente Frio •Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo, que inibe a proliferação de bactérias, fungos e ácaros; • Função inverter, que mantém a temperatura ideal de forma constante e de modo mais econômico; • Função timer, que permite programar o aparelho para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 12 horas; • Função anti-mofo, que evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável; • Função dormir, que ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite; • Função oscilar, ajusta o direcionamento do ar conforme necessidade do usuário; • Função economia, ou seja, o aparelho se ajusta efetivamente à temperatura de conforto e se mantém neste estado; • Função apagar display, mais uma forma de economizar energia, com esta opção é possível desligar o visor do aparelho enquanto ele estiver em funcionamento; • E Função Turbo, que aciona a máxima capacidade para se obter rapidamente a temperatura escolhida; • Refrigerar, permite refrigerar o ambiente; • Aquecer, para deixar o ambiente muito mais quentinha no inverno; • Desumidificar, perfeito para aqueles espaços mais quentes e úmidos, porque além de resfriar seu ambiente, ele desumidifica; • Ventilar, opera apenas como ventilador, se o calor não for tanto; • Auto, identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação; • controle remoto com display de cristal líquido, maior praticidade e conforto na utilização do produto.	R\$	R\$
43	05	Longarina recepção 3 lugares preta executiva na cor preta. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática. Descrição do Tamanho 82x150x56. Garantia 6 meses, Peso suportado (kg) 120kg	R\$	R\$
44	50	Longarina Secretária 3 Lugares em Couro	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

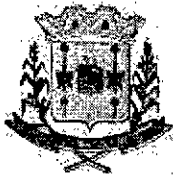
		Ecológico cor preta. Medidas e Dimensões aproximadas: Altura: 80cm; Largura: 158cm; Profundidade: 39cm. Características técnicas: Assento e encosto em couro sintético.Design moderno.Todas as peças na embalagem são protegidas por isomanta.Possuir manual de montagem.Sistema de montagem simples e rápida.		
45	04	Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Couro Ecológico Para Escritório Recepção Cor preta. Material Assento / Encosto: Assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Medidas e Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm; Altura encosto: 36 cm; Largura assento: 43 cm; Profundidade assento: 39 cm; Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg. Capacidade de Carga 120 Kg	R\$	R\$
46	04	Cadeira de Escritório Giratória com Base Cromada Modelo com regulador de altura, revertido com tecido mesh e rodízios em nylon. Cor: Preta. Linha: Diretor, com regulagem e Encosto Fixo. Encosto Material: Tela mesh. Revestimento: Polipropileno. Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno. Peso suportado pelo produto: até 120kg. Assento Material: Tecido telado – Acolchoado. Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Altura mínima 87 cm; Altura máxima: 94cm; Largura: 57 cm; Comprimento: 51 cm; Assento Largura: 46 cm; Espessura: 6 cm; Altura do assento ao chão: 40-50 cm. Garantia do fabricante: 03 meses	R\$	R\$
47	01	Carro armazém - 300KG - Pneu Câmara TUBO DE AÇO (mm) - (31,75) / ESPESSURA (1,50) ALTURA: 1260. BASE: 350. COMPRIMENTO: 440 RODA: TIPO (P. CÂMARA) / RPC 305 – 325.8 – 2,25mm (CH13) / 360 mm / Com Rolete. CUBO: ROLETE. CAPACIDADE: 300 Kg. ESTRUTURA: TUBULAR 1 ¼ x 1,20 mm TRAVESSAS: TUBULAR 1" x 1,20 mm EIXO: TUBULAR 1" x 1,50 mm ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO AZUL MEDIDAS (AxLxC) mm: 1270 x 600 x 770 CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. BARRA E REFORÇO LATERIAS E TRANSVERSAIS. RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 mm). BASE COM TRAVESSA P/	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

VOLUMES MENORES				
48	01	Seladora de pedal 30CM, área de selagem 300x6mm, voltagem 110v ou 220v, Peso 7,2 kg, estrutura Tubo retangular 50x20mm, Largura 300mm, altura 240mm, profundidade 1000 mm.	R\$	R\$
49	01	Bancada Tampo em fórmica. Altura: 0,81m; Largura: 1,70m; Profundidade: 0,70cm; Duas gavetas: 1,70m	R\$	R\$
50	01	Adequação móvel recepção e instalação: Diminuição de (30 Cm) de uma das laterais de madeira e montagem no local da recepção. Vidro temperado no tamanho 1,5m x 60cm instalado no móvel adaptado.	R\$	R\$
51	01	Base em MDF para 1 nobreak, 1 impressora, 2 computadores. Medidas e modelo aproximado:	R\$	R\$
52	01	Armário em MDF Medindo: Largura: 2 m; Altura: 2,50 m; Profundidade: 0,60m. 2 Portas de correr que em suas aberturas não ultrapassem o limite do armário. Deve possuir duas divisórias com base de MDF 15mm na parte superior com espaçamento de 0,50m para armazenamento de medicamentos. O armário deve estar com um Kit Estante Gaveteiro em aço para encaixar 28 gavetas plásticas número 7 pretas inclusas, possibilitando diversos tipos de armazenagem, Dimensão da estante: 950mm de largura, 1500mm de altura, profundidade de 340mm. E um Kit Estante Gaveteiro em aço para encaixar 54 gavetas plásticas número 5 pretas INCLUSAS, possibilitando diversos tipos de armazenagem, Dimensão da estante: 990mm de largura, 1500mm de altura, profundidade de 270mm. FIXADO.	R\$	R\$
53	02	MÓDULOS DE ESTANTE (montados e instalados) MISTA 100% ENCAIXE CAP. POR NIVEL DE: 100kg. 12-COLUNAS 3x3 - Altura 2,00m. 18-QUADRO DE VIGA "U" - 0,50m Profundidade x 2,00m Comprimento. 54- TRAVESSA DE APOIO - Comprimento 0,50m. MADEIRAMENTO: 18-PLACA DE MDF 20 mm FACE BRANCA 0,50 Profundidade x 2,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

		Comprimento	R\$	R\$
54	01	MÓDULOS DE ESTANTE (montados e instalados) MISTA 100% ENCAIXE CAP. POR NIVEL DE: 100kg 4-COLUNAS 3x3 - Altura 2,50m. 6-QUADRO DE VIGA "U" - 0,60m Profundidade x 1,00m Comprimento. 12-TRAVESSA DE APOIO - Comprimento 0,60m. MADEIRAMENTO: 06-PLACA DE MDF 20 mm FACE BRANCA 0,60 Profundidade x 1,00 Comprimento		

2.1 O valor total do contrato é de R\$. (_____)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – ; Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
4.4.90.52.00.00.00.00 1959 - Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1956 - Equipamento e Material Permanente;
4.4.90.52.00.00.00.00 1958 - Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 1943 - Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente;

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção da Secretaria de Esportes
4.4.90.52.00.00.00.00 1960 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção da Ser Administrativo da Educação
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 - Equipamento e Material Permanente

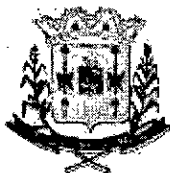
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1497 - Equipamento e Material Permanente

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 1518 - Equipamento e Material Permanente

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº.

245

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

_____/_____, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. ____/____, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. ____/____ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

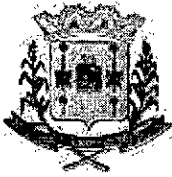
3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados de acordo com as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Lazer do Município de General Carneiro, as quais solicitarão a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, indicando os itens e local de entrega.

5.2. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor.

5.3. No ato das entregas dos Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados a proponente vencedora terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e o certificado de garantia dos equipamentos, para conferência e encaminhamento daqueles documentos ao Setor responsável, para processamento do empenho respectivo.

5.4. A proponente vencedora se obriga entregar os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os equipamentos e materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados deverão ser entregues e transportados de forma adequada, que corresponda efetivamente à apresentação dos mesmos, para evitar danos e perda.

5.6. Sendo necessária a troca de algum Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados está deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da comunicação da recusa de recebimento; havendo a segunda recusa de recebimento implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor da mercadoria (valor atualizado).

5.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ___/___/___ e termino no dia ___/___/___.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS COTADOS

6.1. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados, terão que ser novos e de 1ª qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados cotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6.3. Os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de proporcionarem eficazmente todos os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Serão recusados os Equipamentos/Mobiliários/Materiais e Ares condicionados considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO

7.1. Ao **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** reserva-se o direito de proceder à análise dos materiais fornecidos. Caso fiquem constatadas irregularidades nos equipamentos e materiais ou os mesmos não venham a se enquadrar nas exigências mínimas, qualquer uma dessas circunstâncias resultará na sua não aceitação.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, o, Secretario(a) responsável por cada Secretaria Municipal, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

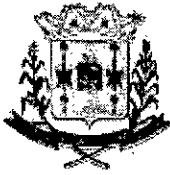
11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

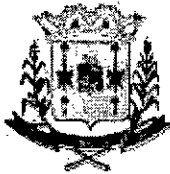
15.3. O edital do Pregão Presencial nº. ____/____ - Registro de Preços nº. ____/____ integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

05.047.593/0001-82

11/11/19, 13 de novembro de 2019.

[Handwritten Signature]
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

EMPRESA INTERESSADA: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS 791 SALA 01

FONE/FAX: 423522-7166

E-MAIL: FENIX-INFORMATICA@HOTMAIL.COM

Observações:

- 1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.599/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2002
NOME EMPRESARIAL FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX TELEINFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-7166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 10:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

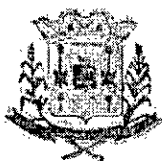
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, máquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

22 de NOVEMBRO de 2019. PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
 CNPJ: 10.936.352/0001-07
 RUA GUILHERME LUDWIG, 242
 ÁREA INDUSTRIAL - CEP: 98958-000
 SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA:

PAULINEIA LOTTERMANN REIS

ENDEREÇO:

RUA: GUILHERME LUDWIG 242

FONE/FAX:

1551 3535 3881

E-MAIL:

REFLEX VENDAS@TERRA.COM.BR

Observações:

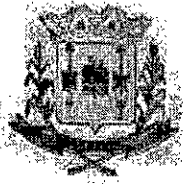
- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.936.352/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2009
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA E ESCRITORIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUILHERME LUDWIG	NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 98.958-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (55) 3535-8961		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2019 às 07:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019
TIPO: Menor Preço Por Item.

“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

Itapema, Sc , 12 de Novembro de 2019.

Valdoir Colli
HC SUPRIMENTOS EIRELI.

Valdoir Roberto Colli
CPF 605.365.359-49
Administrador

EMPRESA INTERESSADA: HC SUPRIMENTOS EIREL
ENDEREÇO: RUA: 270, Nº 303 MEIA PRAIA ITAPEMA SC
FONE/FAX: (47) 3344 2982
E-MAIL: hcsuprimentos@hotmail.com

17.951.624/0001-97
HC SUPRIMENTOS EIRELI.
Rua: 270, Nº 303
B. Meia Praia - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.951.624/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL HC SUPRIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (da Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R 270	NÚMERO 303	COMPLEMENTO
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO oficazac@netblg.com.br
TELEFONE (47) 3344-2982		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 13:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

259

11/10/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.951.624/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL HC SUPRIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R 270	NÚMERO 303	COMPLEMENTO
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO aficazsc@netbig.com.br	TELEFONE (47) 3344-2982
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 13:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.951.624/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HC SUPRIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-02 - Recarga de certuchos para equipamentos de informática 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R 270	NÚMERO 303	COMPLEMENTO
---------------------	---------------	-------------

CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eficazsc@netbig.com.br	TELEFONE (47) 3344-2982
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013
-----------------------------	--

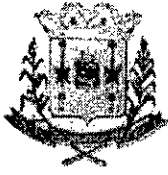
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 13:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, máquina de escrever em Braille, móveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

C. DO SIMÃO, 23 de Novembro de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

ENDEREÇO: AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03

FONE/FAX: (42) 3634-1267

E-MAIL: licitageferson@yahoo.com.br

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBeta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.897/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037	COMPLEMENTO SALA 03
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VAOTTONI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3634-1267 / (42) 9940-3738
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013
------------------------------------	---

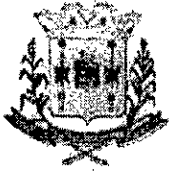
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2019 às 09:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 079/2019**, que tem por objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, máquina de escrever em Braille, móveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município**", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia **25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.**

C. DO SIMÃO, 23 de NOVEMBRO de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

ENDEREÇO: AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03

FONE/FAX: (42) 3634-1267

E-MAIL: licitageferson@yahoo.com.br

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.897/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	PDOTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037	COMPLEMENTO SALA 03
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VAOTTONI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3634-1267 / (42) 9940-3738
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2019 às 09:35:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

G. Araújo 22 de Novembro de 2019.

Recebi

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: Recebi Jose Gregorio - ME

ENDEREÇO: Rua Pres Kennedy. 169

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;

2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.

3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.413.759/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RECIEJ JOSÉ GREGORIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA DO ESTUDANTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeteria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.41-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.65-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.59-9-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 65.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-6 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO. 149	COMPLEMENTO SALA
---	-----------------------	----------------------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.982, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 06/05/2019 às 14:54:30 por [nome] - [cargo]

Página: 1/2

266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.413.759/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1989
NOME EMPRESARIAL RECIEJ JOSÉ GREGÓRIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 93.19-1-09 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 149	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2019 às 10:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREGÃO PRESENCIAL No. 079/2019 – PROCESSO No. 146/2019
REGISTRO DE PREÇOS No. 052/2019
TIPO: Menor Preço Por Item.
“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial no 079/2019**, que tem por objeto: **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA no 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria no 3.931), Emenda Parlamentar no28450003,Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob no 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município”**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia **25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.**

Curitiba, 11 de Novembro de 2019.




29.301.147/0001-07
E. GUIDO OLIVEIRA M - ME
AV. ANITA GARIBALDI Nº 1865 - SOBRELÓJAS
AHU - CEP: 82200-530
CURITIBA - PR

EMPRESA INTERESSADA: ENRICO GUIDO O MINNITI-ME
ENDEREÇO: AV ANITA GARIBALDI 1865 SALA 05 AHU CURITIBA/PR

FONE/FAX: 41/3387-1076

E-MAIL: CONTATO@MUNDODALUPA.COM.BR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.301.147/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
NOME EMPRESARIAL ENRICO GUIDO OLIVEIRA MINNITI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DA LUPA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 1865	COMPLEMENTO SALA 05 ANDAR 01 COND JULIO FIORI CJ CMRL
CEP 82.200-530	BAIRRO/DISTRITO AHU	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MUNDODALUPA.COM.BR	TELEFONE (41) 3387-1076
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2019 às 14:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

269

21/06/2019

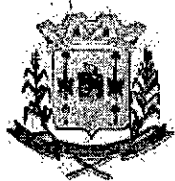
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.301.147/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2017
NOME EMPRESARIAL ENRICO GUIDO OLIVEIRA MINNITI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 1865	COMPLEMENTO SALA 05 ANDAR 01 COND JULIO FIORI CJ CMRL
CEP 82.200-530	BAIRRO/DISTRITO AHU	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MUNDODALUPA.COM.BR	TELEFONE (41) 3387-1076
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2019 às 14:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

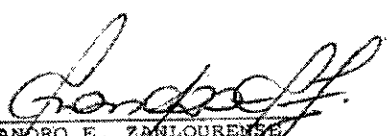
TIPO: Menor Preço Por Item.

“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

Irati, 20 de novembro de 2019.


EVANDRO E. ZANLORENSE
REPRESENTANTE
CPF 587.101.759-20
RG 4.270.906-9

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREM, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

EMPRESA INTERESSADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME


ENDEREÇO: Rua Alfredo Bufrem, 473

FONE/FAX: 42 3423 1296

E-MAIL: compras@wisainformatica.com.br

Observações:

- 1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.883/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2011
NOME EMPRESARIAL VINIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LDGRADUADO R ALFREDO BUFREN	NÚMERO 473	CDPLEMENTO SALA: 02;
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3423-1296		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2019 às 09:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

272

22/10/2019

Receita Federal do Brasil

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.883/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2011
NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO BUFREN	NÚMERO 473	COMPLEMENTO SALA: 02;
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3423-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2019 às 09:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, máquina de escrever em Braille, móveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº.014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

Guarapuava, 20 de Novembro de 2019.

Ericson Rosa

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. IND. ATALAIÁ
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

EMPRESA INTERESSADA: Patricia de Moraes Hinz - ME

ENDEREÇO: Av. Bento M. da Rocha Neto 4702 - Guarapuava/PR

FONE/FAX: 42-3624-5354

E-MAIL: ERICSON.ROSA@hotmail.com

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e Informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

274



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.718.646/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2004
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 4702	COMPLEMENTO
CEP 85.100-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-5754 / (42) 3035-7315
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 09:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

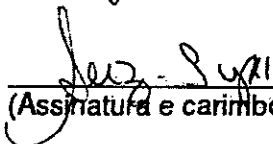
TIPO: Menor Preço Por Item.

“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

Rio Azul, 22 de novembro de 2019.



(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

33.460.679/0001-50
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
I.E 90.812.545-21
RUA JOÃO FABER, Nº 290
CEP 84560-000- RIO AZUL-PR

EMPRESA INTERESSADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua João Faber, 26

FONE/FAX: 42 99153-5081

E-MAIL: Suzi_licitacao@hotmail.com

Observações:

- 1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e Informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.460.679/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL TYSKI & MACHOVSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & L LICITACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADDURO R JOAO FABER	NÚMERO 290	COMPLEMENTO
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9153-5081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 17:26:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

277

12/11/2019

Receita Federal do Brasil

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.460.679/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL TYSKI & MACHOVSKI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO FABER	NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9153-5081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 17:26:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 - PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS - CRAS-BID, FIA/CÉDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

Vitória, 20 de Novembro de 2019.

[Handwritten Signature]
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

29.634.736/0001-01
I.E. 083.518.62-2
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - SL 809
Santa Luiza - CEP 29.045-402
Vitória - ES

EMPRESA INTERESSADA: *Temperclima Refrigeração Eireli*
ENDEREÇO: *Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - Santa Luiza*
FONE/FAX: *047. 3042-2462*
E-MAIL: *Sociedade Temperclima@gmail.com*

Observações:

- 1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.634.736/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
NOME EMPRESARIAL TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPERCLIMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 809
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.TEMPERCLIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3024-7132
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 13:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

TIPO: Menor Preço Por Item.

"EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensillos de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

PINHÃO, 20 de NOVEMBRO de 2019.

(Assinatura e Carimbo da Empresa Licitante)

24 228 034/0001-04

K G TECNOLOGIA LTDA - ME

RUA DAS GARÇAS, 6 - ÁGUA VERDE

CEP 85170-000 PINHÃO - PR

EMPRESA INTERESSADA: KG TECNOLOGIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DAS GARÇAS, Nº 6, ÁGUA VERDE

FONE/FAX: (42) 9 99584486

E-MAIL: TECNOLOGIA KG @ GMAIL.COM

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retrado pela Internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e cópia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBeta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.228.034/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL K G TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS GARCAS	NÚMERO 6	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO PINHAO
UF PR	TELEFONE (42) 3677-3664	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 16:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.228.034/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL K G TECNOLOGIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS GARCAS	NÚMERO 6	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO PINHAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-3664
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2019** às **16:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.228.034/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL K G TECNOLOGIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS GARCAS	NÚMERO 6	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO PINHAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-3664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2019** às **16:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME
CNPJ: 28.899.014/0001-08
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC
CEP: 89.700-204
Fone/Fax: (49) 3444-2394
www.ambartec.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019
PROCESSO Nº. 146/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 079/2019**, que tem por objeto: "**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município**", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia **25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.**

Concórdia, SC, 21 de novembro de 2019

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME
CNPJ: 28.899.014/0001-08
Guilherme Lady Bomm
CPF: 079.267.849-40
RG nº 4885783
Proprietário

28 899 014 / 0001 - 08
I.E. 25.850.862-0
AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME
RUA ABRAMO EBERLE, 136-SALA 01
CENTRO - CEP 89 700-204
CONCÓRDIA-SC

AMBAR TECNOLOGIA EIRELLI-ME
CNPJ: 28.899.014/0001-08
Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, Concórdia - SC
CEP: 89.700-204
Fone/Fax: (49) 3444-2394 (49) 99925-3777

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.899.014/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017
NOME EMPRESARIAL AMBAR TECNOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBAR TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ABRAMO EBERLE	NÚMERO 136	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.700-204	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAISONBOMM@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (49) 9925-3777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2019 às 17:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 146/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

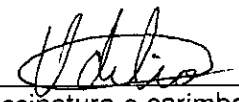
TIPO: Menor Preço Por Item.

“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

Gal Carneiro, 21 de 11 de 2019.


(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

OM3 REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS EIRELI-ME
22.192.121/0001-15
AV. GETÚLIO VARGAS, 293 - CENTRO
FONE: 42 3552 1625
CEP 84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
om3representacoes@outlook.com

EMPRESA INTERESSADA: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

- 1) Este recibo e a copia do cartão CNPJ poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo e copia do cartão CNPJ enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

287



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.192.121/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OM3 REPRESENTACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 444	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CAPO BONITO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE (42) 8880-5865
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

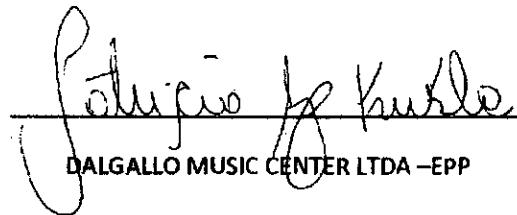
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 14:22:48 (data e hora de Brasília).

RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

União da Vitória, 12 de Novembro de 2019.


DALGALLO MUSIC CENTER LTDA -EPP
PATRICIA APARECIDA KUKLA

12.940.258/0001-57

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA

Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná

EMPRESA INTERESSADA: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA -EPP

ENDEREÇO: AV MANUEL RIBAS 397

FONE/FAX: 42 3523 9560



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.940.258/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2010

NOME EMPRESARIAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUO
AV MANOEL RIBAS

NÚMERO
397

COMPLEMENTO
SALA B

CEP
84.600-280

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3523-9560

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 10:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

290



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.258/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER SOM.NET	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 397	COMPLEMENTO SALA B
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9560
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **10:37:50** (data e hora de Brasília).

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
 CNPJ 23.518.341/0001-59 - IE. 257.794.280
 RUA: NILO PEÇANHA, 163 - BAIRRO CENTRO
 HERVAL DOESTE- SC CEP. 89610-000 - FONE: 49-3522-8411
 Email: contato@maxipapelaria.com.br



RECIBO

Recebi do pregoeiro do Município de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003, Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 25 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
 CNPJ 23.518.341/0001-59 - IE. 257.794.280
 RUA: NILO PEÇANHA 163, BAIRRO CENTRO
 HERVAL DOESTE- SC CEP. 89610-000 - FONE: 49-3522-8411
 Email para informações: contato@maxipapelaria.com.br

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.


 ADMINISTRADOR

Luciano Pilatti (sócio administrador)
 CPF 021.948.939-46


Herval Doeste, 22 de novembro de 2019.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.518.341/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015
NOME EMPRESARIAL MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI PAPELARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO R NILO PECANHA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.610-000	BAIRRO/OISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE
UF SC	ENOERÇO ELETRÔNICO LUCIANO@MAXIPAPELARIA.COM.BR	TELEFONE (49) 3522-8411
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **08:48:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

293

22/11/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.518.341/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2015
NOME EMPRESARIAL MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@MAXIPAPELARIA.COM.BR		TELEFONE (49) 3522-8411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 08:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

CREDENCIAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LUCAS DANIEL FERREIRA COCHUK

DOC. IDENTIDADE / CRIADOR / UF
 10697946-4 / SP / PR

CITY: 078-271-259-21 DATA NASCIMENTO: 12/08/1991

FILIAÇÃO:
 JOSE COCHUK
 ANTONIA FERREIRA COCHUK

PERMISSÃO: [] AC: [] CAT. FIEL: []

VALIDADE: 04859231174-2 28/11/2019 11/01/2010

LOCAL: PINHAO - PR DATA EMISSÃO: 28/11/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR

1040842606

1658688657
 9808453413

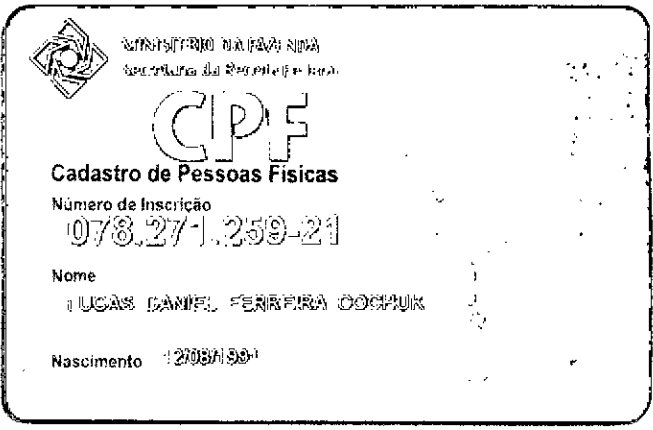
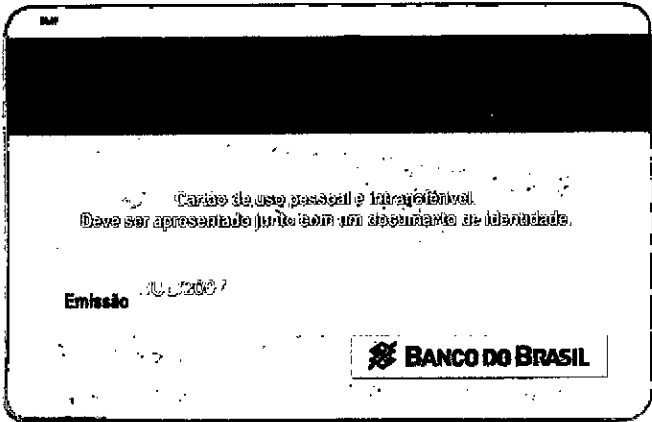
DEBIDO PROPRIETARIO

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribbles and marks]



CONFERE COM ORIGINAL

L. H. P.

[Handwritten scribbles and signatures]



Pinhão (PR), 22 de outubro de 2019.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A KG Tecnologia LTDA - ME, firma estabelecida na rua Rua das Garças nº 6, na cidade de Pinhão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.228.034/0001-04 com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 41208336005, neste ato representada por seu sócio(a) gerente Amanda Dal Comune Krapp, nacionalidade brasileira, estado civil casada, CPF nº 065.895.419-90, Cédula de Identidade nº 10.117.124-8, órgão expedidor SSP, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Dellé, nº 63, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

Lucas Daniel Ferreira Cochuk, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, CPF nº 078.271.259-21, Cédula de Identidade 10.697.946-4 órgão expedidor SSP, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, na rua Gabriel Ferreira, nº 41, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PÔDERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2019

CONFERE COM ORIGINAL

Pinhão, 22 de outubro de 2019

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

Amanda Dal Comune Krapp

Amanda Dal Comune Krapp
Administradora
CPF: 065.895.419-90

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO.

KG Tecnologia Ltda
Rua das Garças, 006, Água Verde
CNPJ: 24.228.034/0001-04
I.E. - 90715163-82

CEP 85170-000
Telefone: 42 9 99584486

Pinhão - PR
E-mail: tecnologiakg@gmail.com


[Handwritten signatures and notes on the right side of the document]

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
 Rua XV de Novembro 54 - Sala 13 - Centro - Fátima - PR - CEP: 85111-400 - Fone: (41) 3377-3326 - Email: tabelionato@pinhao.org.br / con-
 CLICIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIA DESIGNADA

Selo nº X30vR.E3Gt2.7kZfP, Controle: eF2nz.Fe835
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de AMANDA DAL COMUNE KRAPP
 "0002" 111965, Dou fe. Pinhão-Paraná, 22 de outubro de 2019.
 Em Test: da Verdade

MARIA VITÓRIA DOS SANTOS-ESCREVENTE SUBSTITUTA
 Emolumentos: R\$ 41, (VRC 45,00); Funerius: R\$ 2,10;
 Selo: R\$ 0,80, ISS: R\$ 0,42, Fedap: R\$ 0,42 - Total R\$ 12,16




CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG 10.117.124-8



AMANDA DAL'COMUNE KRAPP

SIGNATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.117.124-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2015

NOME AMANDA DAL'COMUNE KRAPP

FILIAÇÃO: MARCO DAL'COMUNE
LAURA PADRÃO DAL'COMUNE

NATALIDADE: GUARAPUAVA-PR DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA-PINHÃO-PR DA SEDE
C.CAS-3722-LIVRO-289-FOLHA-65

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO OBJETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten numbers]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
K G TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.228.034/0001-04**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

AMANDA DAL COMUNE KRAPP, brasileira, natural de Guarapuava - Pr., nascida em 16 de Dezembro de 1987, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF nº 065.895.419-90 e do documento de identidade RG nº 10.117.124-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Francisco Delle, nº 63, Centro, na cidade de Pinhão - PR, CEP 85170-000., única sócia da sociedade empresária limitada **K G TECNOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua das Garças, nº 06, Bairro Água Verde, Município de Pinhão – Pr., CEP: 85170-000, inscrita no CNPJ: 24.228.034/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná com o NIRE 41208336005 em 23 de Fevereiro de 2016, primeira alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **16/225159-9**, em 18/04/2016, segunda alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **19/468180-7**, em 29/08/2019, terceira alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **19/476581-4**, em 10/09/2019, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **K G TECNOLOGIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 04 de Novembro de 2019, passa a constituir o capital social da empresa **K G TECNOLOGIA EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **K G TECNOLOGIA EIRELI**, com sede e domicílio à Rua das Garças, nº 06, Bairro Água Verde, Município de Pinhão – Pr.,

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2019 09:45 SOB Nº 41600967771.
PROTOCOLO: 196977584 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905309441. NIRE: 41600967771.
K G TECNOLOGIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br